



Câmara Municipal de
Santos

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Helia Maria dos Santos Souza

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

07/12/2023

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Conceito:

- Contrato administrativo é o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) para obter objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público.

O contrato deve conter:

- número sequencial em ordem cronológica de edição;
- qualificação das partes
- base legal que o autoriza (incluindo a autorização da Mesa Diretora);
- cláusulas que definam obrigações e responsabilidades das partes de forma clara e precisa;
- conformidade com os termos da licitação ou da proposta a que se vinculam;
- assinatura das partes;

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATENÇÃO!!!!



O contrato é ***facultativo** nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, como:

- nota de empenho de despesa;
- ordem de compra ou ordem de execução de serviço nos casos de dispensa de licitação em razão de valor e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

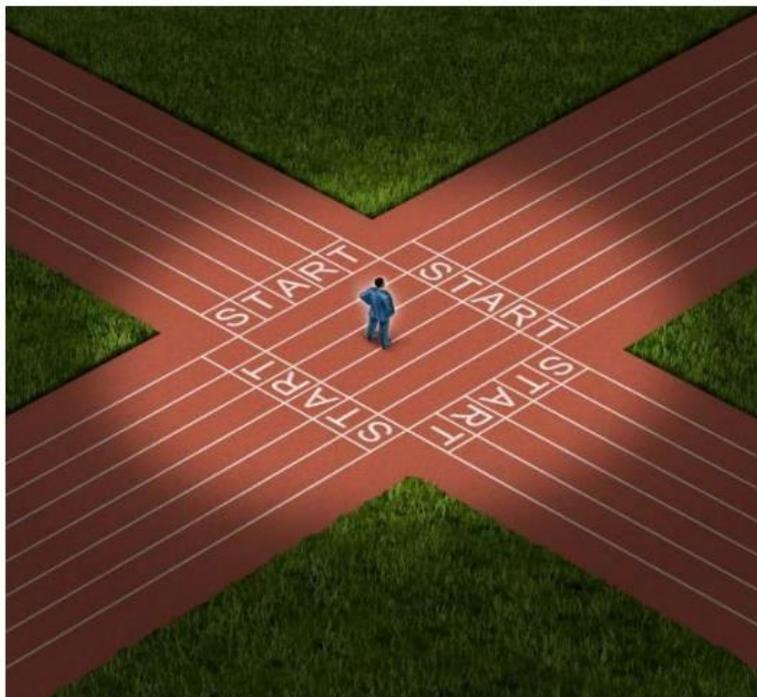
*artigo 95 da Lei nº 14.133/2021

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DURAÇÃO DOS CONTRATOS

**CONTRATOS
COM PRAZO
DE VIGÊNCIA
INICIAL DE
ATÉ 5 ANOS
(ART 106)**

**CONTRATOS
COM PRAZO DE
VIGÊNCIA
INICIAL DE ATÉ
10 ANOS (ART
108)**

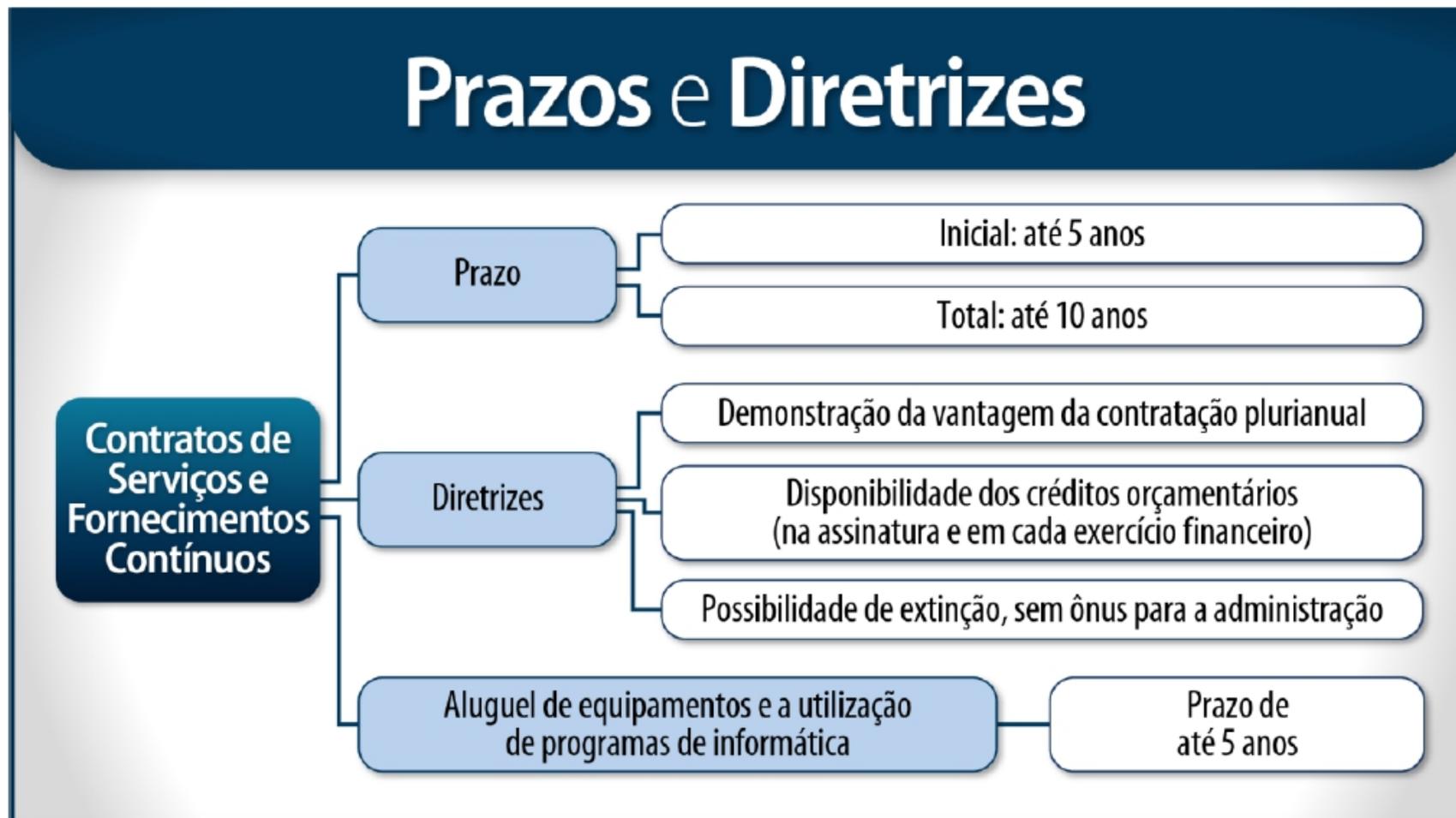


**CONTRATOS COM
PRAZO
INDETERMINADO
(ART 109)**

**CONTRATOS COM
PRAZOS
ESPECIAIS (ART
110 A 114)**

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DURAÇÃO DOS CONTRATOS



Fonte: Elaboração própria a partir de Almeida, 2021

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DURAÇÃO DOS CONTRATOS

É possível à Administração celebrar contratos diretamente **com duração de até 10 (dez) anos** nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75, hipóteses de dispensa de licitação que se referem, resumidamente, a:

- a) alta complexidade tecnológica e defesa nacional;
- b) materiais de uso das Forças Armadas, para fins de padronização (com exceções);
- c) inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- d) comprometimento da segurança nacional;
- e) transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS);
- f) insumos estratégicos para a saúde.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Além disso, o art. 108 estabelece que a Administração também poderá celebrar **contratos com duração por prazo indeterminado** nas situações em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

A Lei estabelece que na contratação que gere receita e no contrato de eficiência que gere economia para a Administração, os prazos serão de:

- a) até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;
- b) até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, assim considerados aqueles que impliquem a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente a expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DURAÇÃO DOS CONTRATOS

- ❖ Outro ponto importante está consignado no art. 109 da Lei nº 14.133/2021, que assim orienta “A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.”
- ❖ A Administração Pública, portanto, pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja parte como usuária de serviços públicos prestados por único fornecedor (por exemplo, água e esgoto, energia elétrica, serviços monopolizados pelos Correios).

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DURAÇÃO DOS CONTRATOS

RESUMO DOS PRAZOS DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS	
Hipótese	Prazo
Serviços e fornecimento contínuos (vigilância, limpeza e conservação, aquisição de hemoderivados etc.)	a. Celebração: até 5 anos b. Total: até 10 anos
Administração como usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio (água, esgoto, energia elétrica etc.)	a. Pode ser indeterminado
Por escopo (por exemplo: obras públicas)	a. Prorrogado automaticamente
Aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática	a. Até 5 anos

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE UM CONTRATO?

Onde inicia?



Manifestação da contratada?

Quem elabora?

Precisa de pesquisa de mercado?

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PROCEDIMENTO:

A Divisão de Gestão de Contratos consultará o Fiscal do contrato e a Unidade Demandante a respeito da conveniência de se prorrogar ou não o contrato.

Firmado o interesse na prorrogação, a Divisão de Gestão de Contratos deverá informá-lo à Diretoria de Planejamento, nos autos do processo de contratação, apresentando:

- a) manifestação sobre o desempenho da contratada;
- b) pesquisa de mercado com empresas do ramo ou Órgãos da Administração Pública, que mantenham contratos semelhantes, para subsidiar a análise da vantajosidade da prorrogação contratual realizada pela Divisão de Compras;
- c) manifestação da contratada em relação à prorrogação e ao reajuste de preços;
- d) os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
- e) informação sobre o saldo de empenho.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

FLUXO DO ADITAMENTO

Após procedimento realizado pela Divisão de Gestão de Contratos o aditamento segue para saneamento e deliberação:



Obs.: A celebração de aditivos contratuais deverá obedecer às mesmas formalidades legais dadas ao instrumento de contrato inicial, inclusive quanto à sua publicação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PROCEDIMENTO:



Nas hipóteses em que os **contratos não puderem ser prorrogados** deverá ser elaborado Termo de Referência/Projeto Básico visando a realização de novo procedimento de contratação.

Os autos, contendo o pedido de prorrogação ou elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico, deverão ser encaminhados à Secretaria de Planejamento e Finanças antes da expiração da vigência do respectivo contrato, no prazo de 120 dias.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARALISAÇÃO DOS CONTRATOS

A suspensão do prazo de execução contratual terá como **marco inicial a data de expedição da ordem de paralisação da execução do contrato**. E pode ser parcial ou total.

Mesmo que o contrato esteja paralisado, a vigência contratual continua a mesma.

ATENÇÃO!!!

- Prazo de vigência é diferente do prazo de execução.
- Prazo de vigência é o prazo do contrato, enquanto o prazo de execução é o tempo fixado para a execução do objeto.
- Prorrogação do prazo de vigência é ato de competência exclusiva do gestor.

O registro da efetiva paralisação da obra ou do serviço será feito por **Apostilamento**.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

ALTERAÇÃO QUALITATIVA

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei observando-se:

- para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;
- para reforma de edifício ou equipamento: acréscimos até o limite de 50% do valor atualizado do contrato.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MEIOS PARA RESTABELECER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL

- ❖ **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**: consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, prestação de serviço ou execução de obra.
- ❖ **REACTUAÇÃO**: é uma forma de negociação entre a contratante e a contratada, que objetiva a adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado.
- ❖ **REAJUSTE**: O reajuste de preços é a atualização do valor do contrato, levando-se em conta a elevação do custo de produção de seu objeto, diante do curso normal da economia.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão administrativa pode ser:

- a) **unilateral ou administrativa**
- b) **Amigável**
- c) **Judicial**



A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Mesa Diretora.

Obrigada!!!!

Helia Maria dos Santos Souza

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

07/12/2023